EXTRATO DO CONTRATO DE REPRESENTANTE DE SEGUROS

Partes:
TRAVEL ACE (**REPRESENTANTE DE SEGUROS**)
SOMPO SEGUROS S/A (**SEGURADORA**)

Produto: Seguro viagem

Poderes outorgados pela **SOMPO SEGUROS S/A** à **TRAVEL ACE** para atuar como Representante de Seguros, nos termos das Resoluções CNSP nº 297/2013 e 315/2014:

(i) promover o oferta, emissão e manutenção do Seguro Viagem, inclusive por meios remotos;

(ii) recolher os prêmios em nome da **SEGURADORA**;

(iii) fornecer todas as informações sobre o Seguro Viagem, atendendo às boas práticas de oferta e coleta de dados, bem como emitir e entregar o voucher e o bilhete de seguro;

(iv) permitir o acesso integral e irrestrito da SUSEP às suas dependências;

(v) manter, em local de visibilidade, as seguintes informações:

a. *"A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias, contados da data da contratação*.";

b. "*É vedado condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro*."; e

c. "*A comercialização de seguro é fiscalizada pela SUSEP*.";

d. "Somente os funcionários de venda estão capacitados para oferecer produtos de seguro. É vedada a venda por atendentes do caixa, que somente estão autorizados a realizar a cobrança dos valores dos produtos e dos seguros."

(vi) fornecer ao segurado a confirmação de eventual manifestação de arrependimento na contratação do seguro, bem como devolver os valores por ele já pagos, se ainda em seu poder;

(vii) quando receber avisos de sinistros, comunicá-los, imediata e tempestivamente, à **SEGURADORA**;